

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 145 / 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO CENTRAL E SUB-COMISSÕES REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária e,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nºs 03/2015 e a de 05/2017/SEGES;

**R E S O L V E**

ARTIGO 1º - Instituir uma comissão central para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações patrimoniais móveis e imóveis da EMPAER-MT.

ARTIGO 2º - A Comissão Central será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, composta dos membros:

- Osvaldo Rios Leandro -  
Presidente

- Juarez Gomes da Silva - Membro

- Ediberto Sena Costa Pinto - Membro

- Adriano Pauli - Membro

- Josimar Fontes Barbosa - Membro

- Edimar Teixeira Ramos Filho - Membro

- Antonio Jesuino de Oliveira - Membro

- Osmar de Assis Alves - Membro

- Dorelina Nunes da Guia  
Cardoso - Membro

ARTIGO 3º - Instituir sub-comissões nos Escritório Regionais, com os mesmos objetivos descritos no artigo 1º;

ARTIGO 4º - As sub-comissões Regionais são compostas pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, compostas dos demais membros:

**Regional de Alta Foresta**

- Leocir José Dellani -  
Presidente

- Leandro Dalla Libera - Membro

- Osvaldo Henrique Sanches - Membro

Regional de Barra do Bugres

- Arnaldo Luiz Pereira - Presidente
- Charles de Moura Costa - Membro
- Sebastião Lima Soares - Membro

Regional de Barra do Garças

- Waldir Alves da Rocha - Presidente
- Juracy Queiroz de Almeida - Membro
- José Alves Vieira - Membro

Regional de Cáceres

- José Antonio Gonçalves - Presidente
- Vânia Moreira Rodrigues - Membro
- Ieda Pinheiro de Lima - Membro

Regional de Cuiabá

- Vico Capistrano de Alencar - Presidente
- Isaias Ribeiro de Oliveira - Membro
- Virgílio Antonio dos Santos - Membro
- Air Xavier de Assis - Membro

Regional de Juína e Campo Experimental e Produção de Juína

- Neocir Luis Paravisi - Presidente
- José Aparecido dos Santos - Membro
- Lucas Franklin de Vargas - Membro

Regional de Rondonópolis

-

- Laércio Benedito Polizel Presidente

- Luilson Leonel da Silva - Membro

- Joaquim Santiago Sobrinho - Membro

#### Regional de São Felix do Araguaia

- Marcondes Monção de França -  
Presidente

- Rosanna Ferreira dos Santos - Membro

- Jorcelina Ferreira da Conceição - Membro

#### Regional de Sinop

- Rogério Leschewitz -  
Presidente

- Zenilda Rodrigues da Cruz - Membro

- Rafaela Akiyama - Membro

ARTIGO 5º - Instituir sub-comissões nos Centros de Pesquisa e Campos Experimentais, com os mesmos objetivos descritos no artigo 1º;

#### Centro de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Sinop

- Wanderley da Conceição Araújo -  
Presidente

- Laércio Carvalho Vieira - Membro

- Fábio Meneckelli - Membro

Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Cáceres  
-  
Presidente

- Marivaldo dos Reis Lima

- Nivaldo do Espírito Santo - Membro

- Janaina Segatto Melo Castro - Membro

Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia de Várzea Grande  
-  
Presidente

- José Alcântara Filgueira

- Beatriz Maria da Rosa - Membro

- Airton Jorge Soares da Silva	- Membro
Campo Experimental e Produção de Rosário Oeste	-
- Fabrício Tomaz Ramos	Presidente
- Dércio Catarino de Oliveira	- Membro
- Tarcísio Wunsch Junior	- Membro
Campo Experimental e Produção de Tangará da Serra	-
- Wellington Procópio	Presidente
- Roque Almeida do Nascimento	- Membro
- Luiz Carlos Avelino da Silva	- Membro
Campo Experimental e Produção de São José dos IV Marcos	-
- Patrícia Luciane Silva Santos	Presidente
- Aurélio Rodrigues	- Membro
- José Antonio Pereira	- Membro
Campo Experimental e Produção de Nossa Senhor do Livramento	-
- Antonio Claudino da Silva Filho	Presidente
- Francisco de Souza Filho	- Membro
- Feliciano José dos Santos Filho	- Membro

ARTIGO 6º - O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

ARTIGO 7º - Compete à Comissão de Inventário da EMPAER-MT:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as diversas encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;

ARTIGO 8º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

ARTIGO 9º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

ARTIGO 10º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

ARTIGO 11º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 12º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2017.

Layr Mota da Silva

Diretor Presidente/EMPAER-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 52b36be3**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)